



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 172 /17

Protocolado nº 15/10/57434

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 01/16

Fundamento Legal: Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

Termo de Contrato Prefeitura nº 37/16

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CNPJ: 33.050.196/0001-88

CONSUMIDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Endereço: Av. Anchieta, 200 – Centro – Campinas/SP – Próprios Municipais

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2018

Valor do aditamento: R\$ 5.469.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

251000.25120.15.122.4009.4188.339039-43, conforme fls. 10034 do processo em epígrafe.

Campinas, 28 de dezembro de 2017

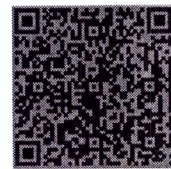
ERNESTO DIMAS PAULLELA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: Devanir Mantoani Junior

RG: 11.211.674

CPF: 020.126.558-31



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/57434

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Modalidade: Contratação Direta 01/16

Termo de Contrato nº 37/16

Termo de Aditamento nº 007/17 e 172/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de dezembro de 2017

ERNESTO DIMAS PAULLELA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: DEIVANIR MAURO DE SOUZA

RG: 11.211.674



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



CPF: 020.126.558-31

E-mail Institucional: DEVANIR@CPFL.COM.BR

e-mail pessoal: NÃO TEM

